



LEI Nº 6.719, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995 – D.O. 22.12.95.

Autor: Deputado José Lacerda

Declara de utilidade pública o Centro de Cultura Latino-Americano de Rondonópolis - CECLAR.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Cultura Latino-Americano de Rondonópolis - CECLAR, com sede na cidade de Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 1995.

as) DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.